DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19 – DPE/RO, DE 6 DE MARÇO DE 2013

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica** referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001124, Alessandra Martins Milare / 10003862, Ana Carolina Fagundes de Oliveira / 10000381, Ana Flavia Jordao Ramos / 10003851, Ana Karoline dos Santos Pinto / 10001547, Antonio Januario do Rego Filho / 10000399, Bruno Borges de Carvalho / 10003706, Bruno Montenegro Ribeiro Dantas / 10000246, Bruno Rosa Balbe / 10000462, Carlos Augusto da Costa Pescador / 10001646, Cheila Mara Bertoglio / 10001724, Cibelle Nunes de Carvalho / 10000041, Cristiano Oliveira Ribeiro Prado / 10003495, Daniel Castilho Picanco / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003526, Danilo Germano Ribeiro Penha / 10002633, Denise Luci Castanheira / 10002779, Diego Campos de Almeida / 10000189, Diego Cesar dos Santos / 10002720, Dinalva Souza de Oliveira / 10001176, Eder Maifrede Campanha / 10004243, Eduardo Teixeira e Silva / 10000404, Elizio Pereira Mendes Junior / 10000958, Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento / 10001769, Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho / 10000953, Flavia Albaine Farias da Costa / 10001550, Flavio Junior Campos Rodrigues / 10003837, Geones Miguel Ledesma Peixoto / 10002824, Gilberto Leite Campelo / 10003533, Gustavo Jose Pedroza Silva / 10000702, Helom Cesar da Silva Nunes / 10001826, Horcades Hugues Uchoa Sena Junior / 10003763, Igor Raphael de Novaes Santos / 10000606, Ilcemara Sesquim Lopes / 10000262, Joao Verde Franca Pereira / 10000909, Jose Raphael Silverio / 10002948, Kelsen Henrique Rolim dos Santos / 10000639, Leandro de Almeida Mainardes / 10000456, Leandro Jose de Souza Bussioli / 10004154, Leonardo Biagioni de Lima / 10003104, Lucas do Couto Santana / 10000297, Lucas Marcel Pereira Matias / 10002344, Lucia Pereira Bento Moreira / 10002866, Luciana Carneiro Castelo Branco / 10003765, Lucio Junior Bueno Alves / 10000327, Ludmila Pereira Maciel / 10000424, Marcelo Costa Fernandes de Negreiros / 10002894, Marcelo Silva Penna / 10000556, Marco Tulio Rodrigues Lopes / 10001766, Maria Cecilia Schmidt / 10000590, Masato Kojima / 10000223, Matheus Vinicius Wanderley Lichy / 10003626, Miller Freire de Carvalho / 10001758, Morgana Ligia Batista Carvalho / 10000739, Ocimar da Silva Sales Junior / 10000814, Pablo Camarço de Oliveira / 10000654, Rafael de Castro Magalhaes / 10003577, Rafael Depra Panichella / 10001362, Rithyelle de Medeiros Bissi / 10003152, Roberson Bertone de Jesus / 10003357, Rodrigo de Oliveira Machado / 10000954, Samuel Sales Fonteles / 10003695, Silmara Borghelot / 10001474, Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho / 10001861, Thiago de Faria Lima / 10003840, Thiago Henriques Bernini Ramos / 10001973, Thiago Lins Coelho Fonteles / 10002729, Tomas Jose Medeiros Lima / 10001391, Valter Tadeu Carvalho / 10003116, Victor Hugo de Souza Lima / 10001795, Vitor Carvalho Miranda / 10000861, Wilson Neves de Medeiros Junior / 10003677, Yassuo Hayashi.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos **que se declararam com deficiência** considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003603, Adriana Goncalo de Abreu / 10002900, Daniel de Oliveira Costa / 10003818, Diego de Azevedo Simao.
1.1.2 Relação provisória dos candidatos ***sub judice*** considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10001578, Thiago da Silva Viana.

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO RECOMENDAÇÃO

2.1.1 Os candidatos não recomendados na avaliação psicológica poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, das **9 horas do dia 8 de março de 2013 às 18 horas do dia 9 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, em *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12.

2.1.2 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação, se assim o desejar.

2.1.2.1 O candidato que optar por levar um psicólogo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação deverá informar, no momento do agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço.

2.1.3 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, o candidato receberá o laudo-síntese e o parecer psicológico contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. Contudo, as informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com um psicólogo contratado.

2.1.4 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da sua não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

2.1.5 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado, poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica das **9 horas do dia 11 de março de 2013 às 18 horas do dia 12 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o agendamento da sessão de conhecimento, bem como a interposição de recursos.

2.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/RO, de 3 de maio de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na entrevista e na avaliação psicológica e o resultado provisório na prova oral serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ro_12, na data provável de **18 de março de 2013**.

José Francisco Cândido

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia